



**EDITAL Nº 04/2024-PPGPP
INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE DOUTORADO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS EXCLUSIVA PARA A UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE ANGOLA**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura de inscrições para a 14ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas (curso presencial). Em consonância com a Resolução nº 316 de 21 de julho de 2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, o edital está circunscrito às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, foi aprovado pela Resolução Nº. 143/01-CEPEX/UFPI, de 21 de dezembro de 2001.
- 1.2 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, em nível de doutorado, tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 42 (quarenta e dois) meses, incluindo a defesa da tese.
- 1.3 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento para o **Curso de Doutorado em Políticas Públicas, de 02 (duas) vagas**, exclusivamente para atender ao Acordo de Cooperação Técnica entre UFPI e UCAN.
- 1.4 Para a 14ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas estão habilitados à inscrição portadores de título de Mestre em mestrados acadêmicos ou mestrados profissionalizantes com defesa pública de dissertação, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações**. Também poderão se inscrever os(as) alunos(as) do último período do curso de mestrado mediante declaração informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, anterior ao início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos de inscrição serão realizados no dia **11 de março de 2024**, mediante ficha de inscrição e documentação enviados para a secretaria do PPGPP, no e-mail: mpp@ufpi.edu.br até às **23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2024**, juntamente com a documentação referente ao item 2.1, em formato PDF, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04/2024-PPGPP.



2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I - Para candidatos(as) ao Curso de Doutorado é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VIII (disponível na página da coordenação do PPGPP, [link de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4)) e o envio para o e-mail: mpp@ufpi.edu.br assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 0/202-PPGPP, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição emitido pela secretaria do PPGPP;
- b) Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico ou profissional;
- c) Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante;
- d) Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos(a) do último período do curso de mestrado;
- e) Histórico escolar do mestrado;
- f) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte, Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
- g) Curriculum Vitae com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI deste Edital (somente as atividades desenvolvidas nos últimos 05 anos). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

Observação: não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias, e atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

- h) Projeto de pesquisa, conforme letra c do item 3.1 deste Edital, identificado apenas pelo CPF ou número de passaporte e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa;
- i) A ficha de inscrição do Anexo VIII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, e, f, g (nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser enviado separado, em um arquivo em PDF.



2.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX. A declaração nos termos do anexo VI deste edital deverá ser encaminhada no ato da inscrição, pelo candidato(a) ou seu representante legal, para o e-mail: mpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04/2024-PPGPP.

2.2.2 Recebendo inscrição de candidato(a) com deficiência, a Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa, procederão à emissão de um parecer atestando a compatibilidade ou não do tipo e grau de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a), às atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, a partir dos documentos apresentados no item 2.2.1 destas observações complementares e de uma entrevista *online* com o(a) candidato(a), a ser realizada no dia **12 de março de 2024**, em horário a ser agendado pela Secretaria do Programa.

2.2.3 Caso a entrevista *online* não seja possível por impossibilidade de acesso do(a) candidato(a) com deficiência, a Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenadora do Programa, constituirá uma Comissão Específica, que procederá a emissão do parecer especificado no item 2.2.2 destas observações complementares.

3 DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso na 14ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas será efetivado em **2 (duas) etapas**, respectivamente:

- i) A **primeira etapa** consistirá na Homologação dos Pedidos de Inscrição;
- ii) A **segunda etapa** constará na Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa e realização de prova oral. A avaliação desta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo IV e V deste Edital;

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas.

A data de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste Edital. A publicação **dos resultados de todas as etapas** será feita na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e no sítio da UFPI e **os pedidos de recurso devem ser feitos através do** e-mail mpp@ufpi.edu.br assunto: RECURSO EDITAL Nº 0/2024-PPGPP, **na data definida, em cada etapa, no Cronograma (item 4 do Edital)**, conforme formulário contido no Anexo X deste Edital.



3.1 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO

3.1.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada, depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, em atenção à Resolução nº 98/2021-CEPEX, a homologação estará sujeita também à emissão de parecer da comissão que analisará a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no curso. Não será recebida, em hipótese alguma, documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.3 Segunda Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa. Essa etapa é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]. Consistirá na análise do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no ato do encaminhamento da documentação exigida para a inscrição, deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio), em formato PDF, e versar sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa e suas respectivas linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações** e estar vinculado, necessariamente, aos temas de investigação dos(as) professores(as) listados(as) no Anexo II deste Edital.

O Projeto de Pesquisa deve conter: **Justificativa; Delimitação e problematização do objeto de estudo; Objetivos; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma e Referências** e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Projeto não deve conter identificação do nome do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação no processo seletivo. Na capa do projeto deverá constar o CPF ou número de passaporte do(a) candidato(a), o título do projeto e a respectiva linha de pesquisa.

Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo IV):

- Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;
- Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as);
- Consistência e clareza na caracterização, contextualização e justificativa;
- Consistência teórico-metodológica;
- Qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP 64.049-550 – mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



- Domínio teórico e nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada;
- Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;
- Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto;
- Correção gramatical e ortográfica;
- Bibliografia atualizada;
- Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Prova Oral – Esta etapa constará de apresentação oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida da arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora, formada por 03 (três) membros da Comissão de Seleção e será realizada por meio da Plataforma Zoom, em data e horário a serem divulgados na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. A prova oral terá caráter eliminatório (exigência de nota mínima 7,0 [sete] numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez] e será gravada. O não comparecimento do(a) candidato(a) nesta etapa implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo. A nota final dessa etapa consistirá na média das 3 (três) avaliações dos(as) professores(as) que a realizarão, conforme critérios constantes no Anexo V deste Edital. O(a) candidato(a) deverá providenciar os meios necessários à realização da Prova Oral por via remota. Em caso de queda e/ou instabilidade da rede durante a Prova Oral que impossibilite a sua realização, a comissão organizadora, conforme análise do caso, poderá oportunizar uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, por e-mail. O (a) candidato (a) não poderá fazer uso de nenhum recurso de multimídia durante a prova oral.

Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo correspondente):

- Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com os autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.
- Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.



- Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).
- Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

3.1.6 Divulgação do resultado final - A divulgação dos resultados ocorrerá no dia, **22 de março de 2024** pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no site da UFPI e, posteriormente, na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

4 DO CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

11 de março de 2024	Período de Inscrições
12/03/2024	Entrevistas dos(as) candidatos(as) com deficiência
12/03/2024	Resultado das inscrições homologadas e não homologadas
13/03/2024	Recebimento de recursos à Etapa I
14/03/2024	Resultado dos recursos

ETAPA II – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL– ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

14/03/2024	convocação dos candidatos para a prova oral online
15/03/2024	Baterias de provas orais
18/03/2024	Divulgação dos resultados das análises do projeto e da prova oral
19/03/2024	Recurso desta etapa



20/03/2024	Resultados dos recursos e do Resultado Final
21/03/2024	Recebimento de recursos dessa etapa
22/03/2024	Resultado final divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI e na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

25/03/2023	Realização de matrícula institucional
26/03/2023	Realização de matrícula curricular
01/04/2023	Início das aulas

5 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no processo seletivo, de que trata este Edital, deverão comprovar a realização do Exame de Proficiência conforme Art. 12º, da Resolução nº 316 de 21 de julho de 2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI: “O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.”, dentre as línguas estrangeiras: espanhol, inglês e francês.

De acordo com o Art. 12º, § 59 da Resolução nº 316/2022 - CEPEX “Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. § 6 No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. § 7 Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco)anos para doutorado.”



Egressos de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que tiveram proficiência aceita pelos respectivos programas, deverão apresentar apenas um atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no mestrado, quando ingressarem no curso de doutorado, desde que o referido atestado tenha no máximo 05 anos contados da data do término do mestrado.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1º Nota obtida na Avaliação do Projeto;

2º Nota obtida na Prova Oral;

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Ministro Petrônio Portela ou conforme informação a ser publicada na página da Coordenação do PPGPP, de acordo com o Calendário Universitário de 2024 da Pós-graduação (*Stricto Sensu*).

Conforme o art. 11º da Resolução 316/2022, os documentos a serem apresentados pelos(as) aprovados(as) são os seguintes:

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- b) RG (Carteira de Identidade) ou passaporte ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF ou passaporte
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;



g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;

h) declaração de conhecimento - art. 29 da resolução nº 189/07 - CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.(disponível em:

[http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao de Conhecimen to Art 29 Res 189 07\(1\). pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao_de_Conhecimen%20to_Art_29_Res_189_07(1).pdf)) que informa a impossibilidade de matrícula simultânea em:

- Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

Observações complementares

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o §2º do art. 29 da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).

Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o §3º da Resolução nº 189/07-CEPEX na redação dada pela Resolução nº 022/2014-CEPEX, de 21 de fevereiro de 2016. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou na Coordenação do Programa, conforme o Calendário Universitário 2024 da Pós-graduação (*Stricto Sensu*).

8 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período 2024.1 iniciarão, conforme Calendário Universitário da Pós-graduação (*Stricto Sensu*), que estará disponível em:

<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As inscrições poderão ser feitas pelo(a) candidato(as), por procuração **com data de envio para o e-mail assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 0/2024-PPGPP, até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de março de 2024** (fuso horário de Brasília, DF).

9.1 Não será permitido complementar documentos depois do envio daqueles exigidos para a inscrição.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

9.3 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

9.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2 Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;

9.3.3 Proceder identificação pelo nome na prova escrita e/ou no Projeto de Pesquisa;

9.3.4 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=251>) da Universidade Federal do Piauí e no sítio: mpp@ufpi.edu.br
<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpp>

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 11 de março de 2024.

Profa. Dra. SOLANGE MARIA TEIXEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras



ANEXO I

Doutorado em Políticas Públicas

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
LINHAS DE PESQUISAS	Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa	<ul style="list-style-type: none">• Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano;• Planejamento e Gestão Urbana;• Estado, Políticas Públicas e Território;• Estado, Espoliação e Conflitos.
		Dra. Guiomar de Oliveira Passos	<ul style="list-style-type: none">• Política de Educação• Educação, Estado e Sociedade;• Reforma e flexibilização da ação do Estado;• Estrutura e funcionamento do Estado.
		Dra. Iracilda Alves Braga	<ul style="list-style-type: none">• Políticas de Seguridade Social;• Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social;• População em situação de rua;• História e memória do Serviço Social.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	<ul style="list-style-type: none">• Educação, Estado e Sociedade;• Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	<ul style="list-style-type: none">• Economia Social e do Trabalho;• Teoria Econômica (Macroeconomia)• Economia Política e institucional;• Economia Internacional;• Economia Brasileira Contemporânea.
		Dra. Masilene Rocha Viana	<ul style="list-style-type: none">• Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais;• Movimentos Sociais e Questão Urbana;• Cidadania, Espaço Público e Participação Política no Brasil.
		Dr. Nelson Juliano	<ul style="list-style-type: none">• Teoria do Estado;• Judicialização das políticas públicas
		Dr. Osmar Gomes de Alencar Júnior	<ul style="list-style-type: none">• Estado, Fundo Público e Orçamento Público;• Financiamento de Políticas Sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



	Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	<ul style="list-style-type: none">• Estado e Políticas públicas em Pesquisa;• Ensino e Formação Docente;• Educação ambiental e Políticas Públicas;• Urbanização, Estado e Cidadania;• Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
	Dra. Teresa Cristina Moura Costa	<ul style="list-style-type: none">• Política de Assistência Social;• Gestão Pública e Controle Social;• Avaliação de Políticas Públicas.
Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações	Dra. Elaine Ferreira do Nascimento	<ul style="list-style-type: none">• Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas;• Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTQs, negritudes e violência;• Famílias negras, vulnerabilidades e risco social
	Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro	<ul style="list-style-type: none">• Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais;• Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde;• Saúde, violência e proteção social à infância e juventude;• Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.
	Dra. Maria Dione Carvalho de Moraes	<ul style="list-style-type: none">• Ruralidades, povos rurais e relações rurais-urbanas;• Trabalho e organização política no campo;• Cultura, identidades e memória social;• Políticas de cultura e direitos culturais;• Estudos urbanos (identidades bairriais).
	Dra. Olívia Cristina Perez	<ul style="list-style-type: none">• Movimentos sociais e políticas públicas nas áreas de juventudes, mulheres, LGBTQIA+, negros – em perspectiva nacional ou comparada com América Latina.
	Dr. Rafael Fernandes	<ul style="list-style-type: none">• Gênero, Diversidades, Identidades;• Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa;• Sustentabilidade, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	Dra. Rosilene Marques Sobrinho de França	<ul style="list-style-type: none">• Assistência Social;• Infância, Adolescência;• Envelhecimento;• Questão Social, Direitos e Cidadania;• Encarceramento e Sistema Prisional.



	Dra. Sofia Laurentino Barbosa Pereira	<ul style="list-style-type: none">• Política de Saúde e Saúde Mental;• Serviço Social e Saúde/Saúde Mental; Trabalho e Processos de Trabalho Serviço Social.
	Dra. Solange Maria Teixeira	<ul style="list-style-type: none">• Política de Assistência Social e Trabalho Social com família;• Família e Políticas Públicas;• Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.

ANEXO II- TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas / Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as)	1,0
Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização e justificativa / Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	3,0
Domínio teórico/ Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada / Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto / Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital	4,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias / Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica / Bibliografia atualizada/ Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	2,0



ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.	5,0
Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.	3,0
Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	1,0
Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)	1,0



ANEXO IV

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 05/2024

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2024 para o curso de _____, do Campus XXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiênciada condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 20_.

Assinatura do candidato



ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 14ª TURMA DE DOUTORADO

Nº DE INSCRIÇÃO _____
Nome completo _____
Passaporte _____
Local de Nascimento _____ Data _____
End. residencial _____
Fone: _____ E-mail _____
Formação de Nível Superior: Graduação _____
Pós-Graduação _____

DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº 05/2023-PPGPP

()	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
()	Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
()	Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
()	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos do último período do curso de mestrado;
()	Histórico escolar do mestrado;
()	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou passaporte
()	Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de novembro de 2016). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem quem o emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;
()	Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme letra b do item 3.1 deste Edital, identificado apenas pelo CPF ou número do passaporte e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

Teresina ____ / ____ / ____

Secretaria do PPGPP

Candidato(a)

